



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 550
Em 70 / 03 / 2025
Assinatura
EXPEDIENTE

Ofício nº 585/2025/SG

Juiz de Fora, 10 de março de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 276/2025
Pedido de Informação nº 55/2025
De Autoria do Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 55/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.10 09:25:49
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 4- 16.761/2025

De: Gabriel T. - SF - SSAFI - DAJU - SPIS

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 06/03/2025 às 14:26:29

Setores envolvidos:

SF, SF - SSAFI - DAJU - SPIS, SG - SSRI - DAPROL, DAJU

Pedido de Informação nº 55/2025 - Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 55/2025

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 55/2025, que trata da solicitação de isenção do Imposto Predial Urbano (IPTU) para as Associações de Moradores, informo que as orientações e procedimentos referentes ao referido tema encontram-se disponíveis na plataforma digital **Prefeitura Ágil**.

Na referida plataforma, o requerente terá acesso à listagem completa dos documentos necessários, bem como ao formulário digital destinado ao requerimento da isenção.

Caso não seja possível a realização do procedimento de forma autônoma, o interessado poderá dirigir-se a qualquer posto de atendimento do **DIGA**, onde poderá obter o devido suporte para a abertura da solicitação.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Souza
Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Fazenda.

Gabriel Souza

Secretaria Da Fazenda